

Tamarana, 18 de dezembro de 2025



Edição 2257 - AnoXX-Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 18 de dezembro de 2025

Edição 2257 - Ano XX- Semanal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90
Município: TAMARANA

DECRETO Nº 327/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1570/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.14.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

Tamarana, 18 de dezembro de 2025



Edição 2257 - AnoXX-Semanal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**

C.N.P.J.: 01.613.167/0001-90

Município: TAMARANA

DECRETO Nº 328/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAMARANA e autorização contida na Lei Municipal nº 1570/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.14.2278-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R\$ 52.000,00

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.365.15.2279-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 48.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.14.2035-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 52.000,00

07.000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.366.16.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$ 48.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2025.**

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL

Tamarana, 18 de dezembro de 2025



Edição 2257 - AnoXX-Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO SÃO ROQUE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS À ASSISTÊNCIA AO IDOSO.

PROTOCOLADO SOB Nº 10572025

1) Constitui objeto do presente termo de apostilamento a **Segunda Alteração do Plano de Aplicação.**

2) A alteração consiste em anulação e suplementação, conforme tabela:

PLANO DE APLICAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADO	VARIAÇÃO
Desdobramento	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	401.000,00	401.000,00	-
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	82.639,94	74.821,69	- 7.818,25
3.1.90.13.01 - FGTS	57.890,00	57.890,00	-
3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	32.120,00	28.970,87	- 3.149,13
3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	32.190,00	33.235,67	1.045,67
3.3.90.30.21 - MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	34.700,00	37.700,00	3.000,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	83.650,00	89.603,96	5.953,96
3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	11.276,00	11.402,85	126,85
3.3.90.30.04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	7.350,00	6.990,90	- 359,10
3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	21.950,00	23.150,00	1.200,00
Total	764.765,94	764.765,94	0,00

3) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 036/2024.

Tamarana, 17 de dezembro de 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita

Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa

Secretária Municipal de Fazenda

Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro

CEP: 86125-000, Tamarana – PR

Telefone: (43) 3398-1995

Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/

E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br